



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 017/2020.

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÃO, PARA FINS DE
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o departamento contábil e financeiro do Poder Legislativo Municipal a realizar a suplementação da dotação abaixo indicada, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins de adequação e equalização do orçamento no ano exercício 2020.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 1046 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA
ELEMENTO: 34490520000000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR ORÇADO: R\$ 32.741,00
SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00

Art. 2º. Referida complementação será efetivada mediante a redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33390330000000000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
VALOR ORÇADO: R\$ 10.000,00
REDUÇÃO: R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 14 de julho de 2020

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann

Celso André Gehres



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Vice-presidente

Secretário